



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.294, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO
MOTOBOY” NO MUNICÍPIO DE ARROIO
DOS RATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Motoboy”, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos/RS, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2º O “Dia Municipal do Motoboy” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O “Dia Municipal do Motoboy” tem como objetivo:

I – reconhecer a importância dos serviços prestados pelos motoboys do Município de Arroio dos Ratos;

II – Adotar medidas de valorização e incentivo ao trabalho desempenhado por estes profissionais;

III – Promover a conscientização do trânsito seguro e da responsabilidade dos condutores.

Art. 4º Para a consecução desta Lei, poderão ser realizadas audiências públicas, seminários, palestras, debates e elaboração de materiais informativos para fortalecimento e divulgação dos objetivos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 1º de dezembro de 2022


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,



ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, interino